

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I**  
**EDITAL Nº 20 – PGDF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001423, Analecia Hanel Rorato / 10006179, Anna Cristina Furquim de Almeida / 10001375, Clarissa Andrade Parreira / 10007231, Danilo Vieira Fernandes / 10001915, Egidio Humberto Peres / 10000758, Felipe do Amaral Monteiro Martins / 10007636, Fernando Cardoso Feitosa / 10007126, Julio Cesar Aguiar Barreto / 10002717, Luana Acosta Matos / 10003228, Rodrigo Borandi Otte / 10000273, Said Boutros Yaghi Neto / 10004228, Thiago da Silva Macedo / 10001366, Thiago Moises Elmiro Freitas / 10007277, Wesley de Castro Dourado Cordeiro.

**1.1.1** Relação provisória dos **candidatos *sub judice* considerados pessoas com deficiência** na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001622, Marco Antonio do Amaral Filho.

**2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004003, Angelo da Silva Oliveira / 10005714, Brigida Resende Rocha Mascarenhas / 10001231, Dandara dos Santos Barros Passos / 10006835, Danilo Antonio Goncalves Marcelino / 10001265, Felipe de Paula Lyra / 10000447, Igor Fioravanti Morais de Oliveira / 10003579, Julia Terra Nova dos Santos / 10007599, Kleber Pereira Matos / 10002309, Luisa de Oliveira Gabrich / 10000485, Marcos Vinicius Fidelis Bezerra / 10006355, Marcus Cipriano Araujo Pereira / 10002466, Pedro Henrique Argolo Costa / 10005760, Rafael Gomes Rodrigues / 10003423, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos / 10002007, Vanderlei Machado da Silva.

**3 DOS RECURSOS**

**3.1 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 28 de fevereiro de 2023 às 18 horas do dia 6 de março de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg\\_df\\_22\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

### **3.2 CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

3.2.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 28 de fevereiro de 2023** às **18 horas do dia 6 de março de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg\\_df\\_22\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

### **3.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

3.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação referente à avaliação biopsicossocial, a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

3.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGDF, de 9 de fevereiro de 2022, republicado pelo Edital nº 6 – PGDF, de 19 de abril de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

3.3.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o envio da documentação para o desempate de notas (se houver candidatos empatados) será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg\\_df\\_22\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador), na data provável de **17 de março de 2023**.

**IDENILSON LIMA DA SILVA**

Procurador-Geral Adjunto do Contencioso  
da Procuradoria-Geral do Distrito Federal